



Publicado em Placar

Em 02/05/97

S. Franca

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 72 /97

PALMAS, 02 DE maio DE 1997.

Abre a Advocacia Geral do Município, crédito suplementar de R\$ 80.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 623, de 20 de dezembro de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Advocacia Geral do Município, crédito suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos
02 dias do mês de maio de 1997.

~~MANUEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº <i>72</i> DE <i>02</i> DE <i>maio</i> DE 1997					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			80.000,00	
23	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			80.000,00	
0323.03070212.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS.	3.4.90.91	00	80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº <i>72</i> DE <i>02</i> DE <i>maio</i> DE 1997					R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			80.000,00	
25	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO / SUPER SEFIN.			80.000,00	
0325.03080332.085	JUROS, CORREÇÃO E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA.	3.2.90.75	00	80.000,00	80.000,00
TOTAL					80.000,00